



JURÍDICO

PORTARIA Nº 744, DE 03 DE MAIO DE 2021

Nomeia a equipe local–para elaboração democrática e participativa do plano de ações articuladas – ciclo 4 – no sistema de monitoramento e controle do Ministério da Educação – SIMEC da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Comissão Especial – equipe local – para elaboração democrática e participativa do plano de ações articuladas – ciclo 4– no sistema de monitoramento e controle do Ministério da Educação – SIMEC da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democraticamente o Plano de Ações Articuladas – PAR.

Nome	Segmento	Titular/Suplente
Maria Elaine Costa Faria Glauca Maria Rodrigues	SME	Titular Suplente
Edson Junio Guimarães Patrícia Guimarães Campidell	CME	Titular Suplente
Filipe de Faria Rodrigues Flavia Cristina de Almeida Mota	Quadro Técnico	Titular Suplente
Luciene Maria Cardoso Jossaine Aparecida dos Santos Rodrigues	Pais e/ou Caixas escolares	Titular Suplente
Carla Jussara Silva Rodrigues Dekalaff Werneck de Oliveira	CME	Titular Suplente
Carla Aparecida Oliveira Fátima Magela da Silva Fernandes	Diretores escolares	Titular Suplente
Erlaine de Oliveira Carvalho	Professores Urbanos	Titular



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.497 – Ano VII– 03/05/2021 – Pág.2

Maria Aparecida de Oliveira		Suplente
-----------------------------	--	----------

Art. 3º- Caberá à equipe Local:

I- Participar de um cronograma de reuniões elaborado com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR.

II- Apresentar e discutir propostas.

III- Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe técnica.

Art. 4º- Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 03 de maio de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 086/2020, firmado entre o Município de Igaratinga e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. Pregão Presencial nº - 013/2020, Processo Licitatório nº - 023/2020 - Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 30/04/2021 à 29/04/2022. Fica reajustada a cláusula terceira do contrato em 6,94%, passado o valor total para R\$220.537,02 (duzentos e vinte mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos). Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 03 de Maio de 2021. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.